



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 155/2021  
Dispensa de Licitação: Nº 062/2021

### PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 199/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano de saneamento básico, e elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993.

### OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano de saneamento básico, e elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.**

Item	Qntd	Und	Descrição	Valor Unit.
01	01	UN	Revisão do plano de saneamento básico e elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.	R\$ 148.000,00
VALOR TOTAL:				R\$ 148.000,00

### RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993, fica declarada vencedora do processo a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU**, com sede na Rua Tiradentes, nº 419, Bairro Trianon, CEP 85.012-320, Guarapuava - PR, inscrita no CNPJ 03.757.610/0001-22.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

### SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/1993:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação”:

*(...) XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;*

### **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.39.00.00.00.00 (33)

### **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 12 (doze) meses, com início no dia 14/12/2021 e término no dia 14/12/2022.

### **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, o qual será metade do pagamento no início do trabalho e a outra metade após a entrega do objeto, em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal.

### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato.

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DO FORO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 14 de dezembro de 2021.

---

**Suzana de Oliveira Machado**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

### Termo de Ratificação

Dispensa de Licitação n° 062/2021

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 155/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano de saneamento básico, e elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana.

**Favorecidos/Contratados: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO – OESTE – FAU;**

**Valor Total:** R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n° 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 14 de dezembro de 2021.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**